Igarassu, 04 de janeiro de 2001.

LEI Nº 2.345/2000

EMENTA: Adequa a Lei Municipal n.º 2.336/2000 (que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Igarassu para o ano de 2001) à Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Lei Municipal n.º 2.336/2000, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Igarassu adequada a Lei Complementar Federal 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma dos anexos I, II, III e IV.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2001.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITURA IGARASSU Agora é povo

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (0**81)543-0435 – Fax: (0**81)543-0494 – E-mail: igaragp@elogica.com.br